



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 4.665, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.



INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES A "COPA NORTE DE JIU-JÍTSU PROFISSIONAL".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aracruz, a "Copa Norte de Jiu-Jítsu Profissional", a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo inserir no calendário oficial de eventos do município de Aracruz-ES de cada ano o que está previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público estimulará ações públicas e privadas com intuito de apoiar e patrocinar o evento."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 14 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

